



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 657

DE 28 DE ABRIL DE 2015.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. –
DESCARRILAMENTO DO TREM UP-110,
NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE
DEODORO. B.O. N.º 384 – APLICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.175/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. a penalidade de multa de 0,02% (dois centésimos por cento), correspondente a importância de R\$ 86.847,49 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea b, em razão do descumprimento das Cláusulas Quarta e Décima, incisos I e VIII, todas do Contrato de Concessão e do art. 6º, da Lei 8.987/95.

Art. 2º - Determinar à concessionária que aponte o intervalo de tempo que considera ideal para a realização de manutenção preventiva por ultrassom na via permanente, num mesmo trecho, apresentando estudos que demonstrem as razões de ter apontado tal período de tempo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, que poderá ser prorrogado a critério da CATRA.

Art. 3º - Determinar à CATRA que, posteriormente a manifestação da concessionária, avalie o estudo apresentado e se posicione acerca da adequação do prazo apontado pela concessionária à necessidade do sistema.

Art. 4º - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento;

Art. 5º - Determinar à SECEX que abra processo específico para acompanhamento do cumprimento dos itens 2 e 3.

[Assinaturas manuscritas em azul]



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/004-175/2014
Data: 17 / 03 / 2014 FLS.: 389
Rubrica: JWS.
MAT.: 5023824-8

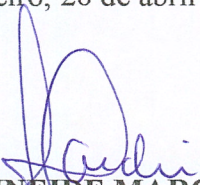
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

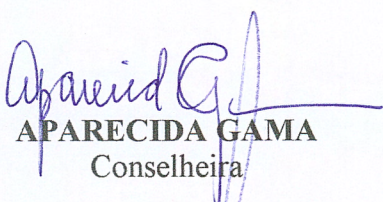
DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 657

DE 28 DE ABRIL DE 2015.

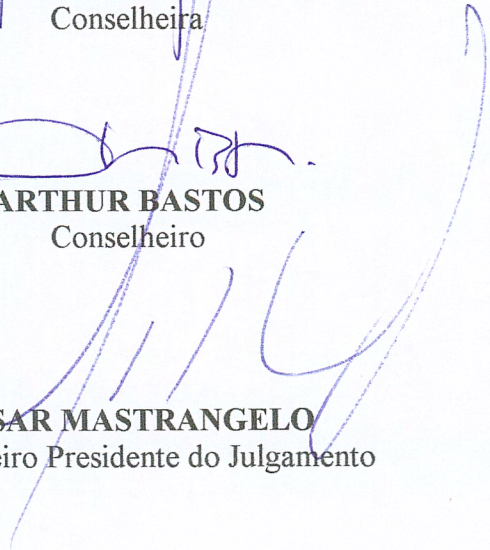
Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


APARECIDA GAMA
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2015, **AILTON DA SILVA BARROSO**, ID FUNCIONAL Nº 4465550-9, do cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços. Processo nº E-11/005/541/2015.

NOMEAR EDIVALDO VIANA MACHADO para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2015, o cargo em comissão de Assistente de Logística III, símbolo DAI-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Ailton da Silva Barroso, ID Funcional nº 4465550-9. Processo nº E-11/005/541/2015.

NOMEAR TARCISIO ANDREAS JANSEN, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2947346-2, para exercer, com validade a contar de 17 de abril de 2015, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assistência Técnico-Operacional, da Subchefia Operacional, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 45.222, de 16/04/2015. Processo nº E-09/157/4807/2014.

NOMEAR RENATA TEIXEIRA DE ASSIS, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 2961155-5, para exercer, com validade a contar de 17 de abril de 2015, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assistência Técnico-Administrativa, da Subchefia Administrativa, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 45.222, de 16/04/2015. Processo nº E-09/157/4807/2014.

NOMEAR ROBERTO FURTADO CARVALHO MOTTA, ID FUNCIONAL Nº 5036580-0, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Programas e Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Cristine Leite Calil Petrus, ID Funcional nº 4329903-2, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da mesma Secretaria, tudo com validade a contar de 01 de maio de 2015. Processo nº E-10/001/520/2015.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de março de 2015, **CARLOS VIANA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4142698-3, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Pessoal, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/005/3159/2015.

NOMEAR ROBERTO SOUZA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 2017277-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Pessoal, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Carlos Viana da Silva, ID Funcional nº 4142698-3. Processo nº E-10/005/3534/2015.

EXONERAR SEVERINA AVELINO SOBRINHA, ID FUNCIONAL Nº 2689694-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro de Frotas, da Coordenadoria de Vistoria, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº E-10/005/3557/2015.

NOMEAR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 4282679-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastro de Frotas, da Coordenadoria de Vistoria, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Severina Avelino Sobrinha, ID Funcional nº 2689694-0. Processo nº E-10/005/3558/2015.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2015, **FRANK KLUSSMANN**, ID FUNCIONAL Nº 5030799-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/001/202/2015.

NOMEAR ANTONIO ISMAR DIQUE TURCO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Rosana Sales Gomes dos Reis, ID funcional nº 5013562-7. Processo nº E-07/001/204/2015.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2015, **MARCIO LUIZ DOS ANJOS DA ROCHA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 2002422-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerició, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/001/36/2015.

NOMEAR SAMUEL SOUZA DE ARAUJO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Id. Funcional nº 19677839, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerició, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Marcio Luiz dos Anjos da Rocha, ID Funcional nº 2002422-3, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Evaristo de Moraes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da mesma Subsecretaria-Adjunta, tudo com validade a contar de 05 de maio de 2015. Processo nº E-21/001/36/2015.

NOMEAR CONSTANTINO VIEIRA COKOTÓS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1965763-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Sandro Faria Gimenes, ID Funcional nº 1967815-0, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública José Frederico Marques, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerició, da mesma Subsecretaria-Adjunta, tudo com validade a contar de 05 de maio de 2015. Processo nº E-21/001/36/2015.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2015, **SANDRO FARIA GIMENES**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1967815-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/001/36/2015.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2015, **LEONARDO ESTRELLA DA SILVA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1998514-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói e Norte/Noroeste, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/001/36/2015.

NOMEAR AFLAUDIZIO MATTOS DOS SANTOS, Inspetor de Segurança Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1998926-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói e Norte/Noroeste, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Leonardo Estrella da Silva, ID Funcional nº 1998514-2, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Escolta de Niterói, do Grupamento de Serviço de Escolta, do Departamento do Serviço de Operações Especiais, da Coordenação de Segurança, da mesma Subsecretaria-Adjunta, tudo com validade a contar de 05 de maio de 2015. Processo nº E-21/001/36/2015.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2015, **JOÁS DIAS DA SILVA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 2002174-7, do cargo em comissão de Subcoordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerició, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/001/36/2015.

NOMEAR RENATO SILVA DAS CHAGAS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 1967520-8, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2015, o cargo em comissão de Subcoordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerició, da Subsecretaria-Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Joás Dias da Silva, ID Funcional nº 2002174-7. Processo nº E-21/001/36/2015.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2015, **RAFAEL CARVALHO MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 4270739-0, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação. Processo nº E-26/001/229/2015.

NOMEAR PEDRO PAULO RODRIGUES SANTANA, ID FUNCIONAL Nº 4415616-2, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2015, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Rafael Carvalho Mendes, ID Funcional nº 4270739-0. Processo nº E-26/001/230/2015.

DE 04 DE MAIO DE 2015

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR ANTONIO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 20 de abril de 2015, o cargo em comissão de Auxiliar I, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, anteriormente ocupado por Carinna Chagas de Almeida, ID Funcional nº 5025535-5. Processo nº E-06/001/122/2015.

*Republikado por ter saído com incorreções no D.O. de 05/05/2015.

Id: 1828180

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 05 DE MAIO DE 2015

ATO DE 19/12/2014 - D.O. DE 22/12/2014 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-08/003/012/2015, fica retificado para **5036322-0**, o número da Identidade Funcional da servidora **ELIETE ALVES DE ALMEIDA** a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos.

ATO DE 27/01/2015 - D.O. DE 28/01/2015 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-18/005/785/2014, fica retificado para **23 de dezembro de 2014**, a validade da exoneração de **UBIRATAN NASCIMENTO DE ALNEIDA** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 02/02/2015 - D.O. DE 03/02/2015 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/006/46/2015, fica retificado para **01 de fevereiro de 2015**, a validade da exoneração de **DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES** a quem se refere o presente Decreto de cargo em comissão da estrutura do DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

DECRETO DE 02/02/2015 - D.O. DE 03/02/2015 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/006/46/2015, fica retificado para **01 de fevereiro de 2015**, a validade da nomeação de **MARCUS DRUCKER BRANDÃO** a quem se refere o presente Decreto para exercer cargo em comissão da estrutura do DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

Id: 1828181

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 05 DE MAIO DE 2015

PROCESSO Nº E-13/001/291/2015 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos a Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares .

PROCESSO Nº E-13/001/292/2015 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos a Subsecretaria Militar da Casa Civil, para as providências complementares .

Id: 1828115

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 05 DE MAIO DE 2015

PROCESSO Nº E-08/007/800/2015 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.772, de 05.05.2014. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde, com vistas à Fundação Saúde, para as providências complementares.

Id: 1828184

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 05 DE MAIO DE 2015

PROCESSO Nº E-03/001/1772/2015 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06 de janeiro de 2011, quanto à disposição a contar de 16.01.2015 da servidora estadual da SEEDUC, **ASTRID DE SOUZA BRASIL NUNES**, ID Funcional nº 20134134, matrícula nº 263.974-4, Oficial de Administração, para o IPEM.

PROCESSO Nº E-03/001/1602/20105 - AUTORIZO quanto à disposição do servidor estadual da PMERJ, **TEN CEL FÁBIO INÁCIO DA SILVA**, RG nº 46.725, para a SEEDUC.

PROCESSO Nº E-12/001/583/2015 - AUTORIZO quanto à disposição do servidor estadual do CBMERJ, **MAJ BM LEANDRO SALES CALDAS**, RG nº 28.958, ID Funcional nº 2644901-3, para o Ministério da Justiça/Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos.

PROCESSO Nº E-12/001/595/2015 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição dos servidores estaduais da PMERJ, 2º SGT PM **ALEXANDRE CORDEIRO FARIA**, RG nº 62.380 e do 3º SGT PM **MARCO AURELIO THOMÉ GUEDES**, RGº 69.387, para a Coordenadoria Especial Militar da Prefeitura.

PROCESSO Nº E-03/004/203/2015 - AUTORIZO quanto à disposição, por permuta, da servidora estadual da SEEDUC, **PATRICIA FRANÇA GUIMARÃES**, matrícula nº 243.938-8, Professor Docente II, com a servidora da Prefeitura Municipal de Macaé **ADRIANA SA CRUZ**, matrícula nº 9345, Professor A I-J/22h.

Id: 1828170

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04/05/2015

PROCESSO Nº E-12/001/545/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 12.749,60 (doze mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, relativo à cessão da servidora **HELGA TEIXEIRA PITHAN ESPINDOLA**, referente ao mês de dezembro de 2014.

Id: 1827721

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05/05/2015

PROCESSO Nº E-12/001/35/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, referente à cobrança de juros por atraso no pagamento das faturas 86843R, 86843R, 86844R e 86844R do mês de outubro de 2014.

PROCESSO Nº E-16/001/202/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 777,68 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente à fatura de prestação de serviços de telefonia para Vice Governadoria, relativo a novembro de 2014.

PROCESSO Nº E-16/001/206/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 657,79 (seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente à fatura de prestação de serviços de telefonia para Vice Governadoria, relativo a dezembro de 2014.

PROCESSO Nº E-16/001/217/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 657,79 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente à fatura de prestação de serviços de telefonia para Vice Governadoria, relativo a dezembro de 2014.

Id: 1828061

SUBSECRETARIA MILITAR ATO DO SUBSECRETÁRIO MILITAR DE 04.05.2015

DESIGNA o servidor, abaixo relacionado, para exercer, cumulativamente com as atribuições que lhe são próprias, a função de Fiscal do contrato, a seguir elencado, cabendo ao mesmo a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento contratual:

SERVIDOR: **MARCELO VAZ DE SOUZA** - ID: 0244318-4.
CONTRATO Nº 002/2015 - LÍDER SIGNATURE S/A (manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º níveis, fornecimento e recuperação de peças e componentes, locação de componentes e inspeções horárias e calendáricas do helicóptero BELL - Modelo HUEY II).

Id: 1827699

SUBSECRETARIA MILITAR ATO DO SUBSECRETÁRIO MILITAR DE 04.05.2015

DESIGNA o servidor **ALEXANDRE ANTUNES MONTEIRO**, ID. 2017394-6, para exercer, cumulativamente, com as atribuições que lhe são próprias, a função de GESTOR DE TELEFONIA, dos contratos, abaixo elencados, de acordo com o Decreto nº 44.273, de 27 de junho de 2013, cabendo ao mesmo a fiscalização e acompanhamento destes.

CONTRATOS:
TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO CASA CIVIL Nº 025/2010 - TIM CELULAR S.A. (prestação de serviços de telefonia relativos ao lote SMP (CN 21 + CN 22 + CN 24); e
CONTRATO Nº 005/2012 - TELEMAR NORTE LESTE S.A. (prestação de serviços de telefonia para: serviço telefônico fixo comutado - STFC; discagem direta gratuita - DDG - 0800; e serviço de comunicação multimídia - SCM, dentro do Código Nacional - CN (DDD) 21/22/24/61).

Id: 1827700

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 653 DE 28 DE ABRIL DE 2015

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. - METRÔ RIO - OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO DA CAPA PROTETORA DO TERCEIRO TRILHO ENTRE AS ESTAÇÕES LARGO DO MACHADO E CATETE B.O Nº 401 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.291/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A a penalidade de multa no valor de R\$ 57.625,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,01% do faturamento de 2013, com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea b, do Contrato de Concessão, pelo descumprimento das Cláusulas Quarta e Décima, incisos, I e XI, também do Contrato de Concessão, e dos artigos 6º e 31, da Lei 8.987/95.

Art. 2º - Determinar a CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Presidente do Julgamento

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira Relatora

APARECIDA GAMA

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 657 DE 28 DE ABRIL DE 2015

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - DESCARRILAMENTO DO TREM UP-110, NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE DEODORO. B.O. Nº 384 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.175/2014, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. a penalidade de multa de 0,02% (dois centésimos por cento), correspondente a importância de R\$ 86.847,49 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), com fulcro na Cláusula Décima Nona, alínea b, em razão do descumprimento das Cláusulas Quarta e Décima, incisos I e VIII, todas do Contrato de Concessão e do art. 6º, da Lei 8.987/95.

Art. 2º - Determinar à concessionária que aponte o intervalo de tempo que considera ideal para a realização de manutenção preventiva por ultrassom na via permanente, num mesmo trecho, apresentando estudos que demonstrem as razões de ter apontado tal período de tempo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, que poderá ser prorrogado a critério da CATRA.

Art. 3º - Determinar à CATRA que, posteriormente a manifestação da concessionária, avalue o estudo apresentado e se posicione acerca da adequação do prazo apontado pela concessionária à necessidade do sistema.

Art. 4º - Determinar à CATRA (Câmara de Transportes e Rodovias) que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento;

Art. 5º - Determinar à SECEX que abra processo específico para acompanhamento do cumprimento dos itens 2 e 3.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora

APARECIDA GAMA
Conselheira

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

Id: 1827437

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO CHEFE DE POLÍCIA

PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/PCERJ Nº 188 DE 04 DE MAIO DE 2015

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e O CHEFE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015 - que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2015, o Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo, para o exercício de 2015, o Decreto nº 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e o constante nos Processos nºs E-12/006/09/2015 e E-09/144/09/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Implementação de ações na área de segurança do trânsito, notadamente na prevenção e repressão ao roubo, furto, crimes de trânsito e demais delitos em que o veículo automotor terrestre seja objeto ou instrumento de crime, nos cadastros civil e criminal de pessoas, assim como a manutenção de sistemas informatizados, aos recursos humanos e logísticos com vistas à consecução dos objetivos comuns.

II - VIGÊNCIA: Início: Data da publicação no D.O. - Término: 31/12/2015.

III - DE/Concedente: 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UO: 213300 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

IV- PARA/Executante: 26040 - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ.

UO: 26040 - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ.

UG: 260400 - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ.

V- CRÉDITO:

PT: 2133.06.122.0064.4087

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3390	10	R\$ 88.000.000,00
3190	10	R\$ 52.000.000,00

Art. 2º - Os valores previstos no artigo anterior serão aplicados exclusivamente em ações de fiscalização de trânsito.

Art. 3º - Os valores constantes no plano de trabalho em anexo poderão ser objeto de reavaliação pelo concedente, de acordo com a receita efetivamente apurada até o mês de julho de 2015.

Art. 4º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros até o segundo dia útil de cada mês de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único - Para cumprimento do cronograma acima, a Unidade Gestora Executante encaminhará trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira, que servirá de condição para transferência das parcelas subsequentes, com vistas à demonstração da regular execução dos valores transferidos, conforme descrito no plano de trabalho anexo.

Art. 5º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 6º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2015

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente do DETRAN-RJ

FERNANDO DA SILVA VELOSO
Chefe de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1827456

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE E DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/PMERJ Nº 189 DE 04 DE MAIO DE 2015

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.955, de 13 de janeiro de 2015 - que Estima Receita e Fixa Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2015, o Decreto nº. 45.138, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2015, o Decreto nº 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº. 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e o nos processos nºs. E-12/006/42/2015 e E-09/102/04/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: implementação de ações policiais militares inerentes as atividades relacionadas com o trânsito, conforme estrutura organizacional da PMERJ, visando ao incremento das políticas públicas relacionadas, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, e, aos recursos humanos e logísticos com vistas à consecução dos objetivos comuns.

II- VIGÊNCIA: Início: Data da publicação no D.O.RJ - Término: 31/12/2015.

III- DE/Concedente: 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UO: 213300 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

IV- PARA/Executante: 26110 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ.

UO: 26110 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ.

UG: 261100 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ.

V- CRÉDITO: PT: 2133.06.122.0064.4087

Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
3390	10	84.000.000,00
3390	10	46.000.000,00
3190	10	221.500.000,00

Art. 2º - Os valores previstos no artigo anterior serão aplicados exclusivamente em ações de fiscalização de trânsito.

Art. 3º - Os valores constantes no plano de trabalho em anexo poderão ser objeto de reavaliação pelo concedente, de acordo com a receita efetivamente apurada até o mês de julho de 2015.

Art. 4º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros até o segundo dia útil de cada mês de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto estadual nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único - Para cumprimento do cronograma acima, a Unidade Gestora Executante encaminhará trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira, que servirá de condição para a transferência das parcelas subsequentes, com vistas à demonstração da regular execução dos valores transferidos, conforme descrito no plano de trabalho anexo.

Art. 5º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2015

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente do DETRAN-RJ

ALBERTO PINHEIRO NETO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1827481

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05.05.2015

PROC. Nº E-12/061/578/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 124.999,83 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), a favor da EXPANDER DO BRASIL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, relativo ao serviço de manutenção predial com mão de obra especializada, ferramenta e técnico, referente ao período de 01 a 31 de dezembro do exercício de 2014, fundamentada pelo art. 14, inciso VI do Decreto nº 41.880/2009.

Id: 1828153

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/04/2015

PROCESSO Nº E-12/080/300/2015 - CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO por força da conclusão do Curso de Direito, no período de 2006 a 2012, certificado pela SUESC - Sociedade Unificada de Ensino Superior e Cultura, ao servidor TIAGO TAVARES DAMASCENO, Operador Lotérico, Nível Médio, Classe III, ID Funcional nº 5028010-4, Parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 4.799, de 29 de junho de 2006, bem como nos termos da proposta exarada nos autos pelo Serviço de Pessoal às fls. 29/31, e na manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 34/40, e na manifestação do Serviço de Auditoria, às fls. 42, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2015.

Id: 1827495

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA GERAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO GERAL

DE 24/03/2015

DESIGNA o servidor **KLEBER SANTOS DE SOUZA**, ID Funcional 5028615-3, em substituição a **RICARDO BORGES DO NASCIMENTO**, ID Funcional nº 5011349-6, o servidor **NELSON FERREIRA DE MELLO**, ID Funcional 04179871-6, em substituição a **JORGE LUIZ DA SILVA AMORIM**, id Funcional 2053794-8, e o servidor **ALEXANDRINO DE ALENCAR PEREIRA FILHO**, ID Funcional 04195828-4, em substituição a **TALITA ALVES DE CARVALHO** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 032/2013 celebrado com a empresa Maza Comercial LTDA., visando à prestação de serviço de conservação e limpeza predial, com fornecimento de material, a ser executado no prédio situado na AV. Erasmo Braga, nº 118, e em mais 12 (doze) postos. Processo nº E-01/004/750/2013.

Id: 1827664

SUBSECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL

DE 28/04/2015

PROCESSO Nº E-01/3746/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 15.910,79 (quinze mil novecentos e dez reais e nove centavos), em favor da empresa G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho LTDA., relativo aos serviços prestados, objeto do Processo nº E-01/3746/2012.

Id: 1827280

SUBSECRETARIA-GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL

DE 28/04/2015

PROCESSO Nº E-01/3744/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 17.744,80 (dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da empresa G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho LTDA., relativo aos serviços prestados, objeto do Processo nº E-01/3744/2012.

Id: 1827269

**SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 28/04/2015**

PROCESSO Nº E-01/3745/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 13.979,55 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho LTDA., relativo aos serviços prestados, objeto do Processo nº E-01/3745/2012.

Id: 1827276

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO SUBSECRETARIO

DE 04.05.2015

SUSPENDE, por 30 (trinta) dias, **SIRLENE DA CRUZ FIGUEIRA**, Identidade Funcional nº 35130440, Professor Docente II, Nível D, referência 9, matrícula nº 250.903-2, vínculo 1, por inobservar os deveres funcionais elencados no art. 39, V, VI e VII c/c o art. 50, I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, e seus correspondentes do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, em face do apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/11.462/2012.

EXONERA,“EX-OFFICIO”, SUELY DA SILVA COELHO, Identidade Funcional nº 5448190 , Professor Docente I, nível C, referência 5, matrícula nº 0232.377-2 - Vínculo 1, conforme preceitua o art. 16, inciso II, Parágrafo único, item 2, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 54, inciso II e seu § 1º, item 2, do Decreto nº 2.479/79, face ao apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/10.200.092/2011.

DEMITE DEBORA DE OLIVEIRA COELHO, Id. Funcional 41888804, Professor Docente I, nível C, referência 3, matrícula nº 949.158-0, Vínculo 2, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/79, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, em razão de ter faltado ao serviço por 10 (dez) dias consecutivos, caracterizando abandono de cargo público, face ao apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/10.001.332/2011.

Id: 1827701

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 04.05.2015

PROCESSO Nº E-03/10.001.606/2007 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar **10 (dez) faltas consecutivas**, em face do servidor **Bruno Barbosa Iespa, Identidade Funcional nº 42030897, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 917.090-3 - Vínculo 1**, por perda do objeto, tendo em vista sua exoneração a pedido, com validade a contar de 13/06/2007, conforme D.O.É.R.J. de 28/08/2007. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

Id: 1827672

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SUPERINTENDENCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 05.05.2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face das servidoras **DEBORA MATILDE CAMARA FAVORETE**, Identidade Funcional nº 42742854, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, matrícula nº 0917371-7, Vínculo 1 e **ROSÂNGELA MARIA MOREIRA DA SILVA**, Identidade Funcional nº 20350830, Professor Docente II, Nível C, Referência 08, matrícula nº 0161146-6, Vínculo 1 e Professor Docente II, Nível C, Referência 08, matrícula nº 0254462-5, Vínculo 2, a fim de apurar irregularidades ocorridas no âmbito do Colégio Estadual Ana Nunes Viana, na Secretaria de Estado de Educação, conforme pronunciamentos às fls. 04/08, 24, 235/237 e 242/252 . Processo nº E-03/004/5597/2013.

Id: 1827723

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 25.02.2015

PÁGINA 05 - 1ª COLUMA

ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 23.02.2015

PROCESSO Nº E-03/10.202.485/2012

ONDE SE LÊ: ...Francisco Sidney de Farias Martins,...

LEIA-SE: ... Francisco Sidney Farias Martins,...

Id: 1827353

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SUPERINTENDENCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 04.05.2015

PROCESSO Nº E-03/10.200.092/2011 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo, no que diz respeito à irregularidade de paralisação do feito ocorrida no âmbito da **SEEDUC**, reservando à Administração Pública reabrir sua instrução, caso surjam fatos novos, pela fundamentação exposta no Parecer da Superintendência de Inquérito Administrativo.

Id: 1827711

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 04.05.2015

PROCESSO Nº E-03/11.200.867/2012 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), em face do servidor Amauri da Silva Peixoto, Identidade Funcional nº 35353457, Professor Assistente de Administração Educacional II, Nível A, Referência 6, matrícula nº 177.192-2, Vínculo 1-Inativo, tudo conforme exposto no Relatório da Comissão Processante e Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

PROCESSO Nº E-23/2164/2010 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, tudo conforme exposto no Relatório da Comissão Processante e Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

Id: 1827209

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 04/05/2015

APOSENTA, por invalidez, **JOSÉ BELMIRO PINTO SOBRINHO**, Agente Previdenciário I, matrícula 2748-2, Id Funcional 2058104-1, do Quadro Especial Complementar do RIOPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012. Proc. nº E-08/006/98/2015.

Id: 1827659